



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 207/2018**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de um grupo-gerador novo (primeiro uso), bem como a instalação, operação e manutenção do referido equipamento, por período de 60 (sessenta) meses, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 298 do PAE n. 1.295/2016 (Pregão n. 015/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa STARK ENERGIA EIRELI, estabelecida na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, n. 488, Brejaru, Palhoça/SC, CEP 88133-514, telefones (48) 3035-5572 / 9-9824-0032, e-mail operacional@starkgeradores.com.br (assistência técnica) / financeiro@starkgeradores.com.br, com endereço para correspondência na Caixa Postal n. 231, CEP 88131-972, inscrita no CNPJ sob o n. 17.324.394/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Julia Gabriella Silva Pflieger, inscrita no CPF sob o n. 066.492.669-06, residente e domiciliada em Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

1.1. Fica alterada a razão social da empresa JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 17.324.394/0001-36, para **Stark Energia EIRELI**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

022/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER  
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

CLÁUDIO ROBERTO JANUÁRIO  
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTO

ERON DOMINGUES  
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA